



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3224/2024

“Define e Regulamenta a Premiação Através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA – RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 1494 de 2014 e 1552 de 2014 juntamente com Instrução Normativa RE nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA

Art.1º- Fica estabelecida a adesão do Município de Nova Boa Vista à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
A partir de Março/2024	Vale Compras	01 prêmio no valor de R\$ 200,00 01 prêmio no valor de R\$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Aline Locatelli	Titular	Prefeitura	financeiro@novaboavista.rs.gov.br	54-3360-3000
Adriana A. Panzenhagen	Adjunto	Prefeitura	administracao@novaboavista.rs.gov.br	54-3360-3000

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:


ADRIANA A. PANZENHAGEN

Secretária Municipal de Administração e Turismo